

Trabalhadores das Águas de Gondomar, SA manifestam-se dia 18, na Câmara Municipal de Gondomar

CONTRA A TENTATIVA ILEGAL DE AUMENTAR PARA 40 HORAS SEMANAIS E REDUZIR PARA 22 DIAS O PERÍODO DE FÉRIAS

Os trabalhadores da Águas de Gondomar, SA, em regime de cedência pública, manifestam-se dia 18 de Outubro, frente à Câmara Municipal de Gondomar, das 9 às 11 horas.

Caso, até esse dia, não seja reposta a legalidade uma delegação participará na sessão pública da Câmara que terá início pelas 10 horas.

A Assembleia Municipal de Gondomar, no passado dia 26 de Setembro, por unanimidade, decidiu: (ver proposta em anexo)

- a) Manifestar ao Conselho de Administração da Águas de Gondomar, S.A. o seu desagrado pela situação criada, convidando-o a respeitar integralmente os direitos dos trabalhadores da Autarquia que estão ao serviço daquela empresa, repondo-lhes, de imediato, o regime de horário de trabalho e de férias dos funcionários da Administração Local e ressarcindo-os pelos prejuízos causados;
- b) Reiterar a recomendação à Câmara Municipal para que faça cumprir o Contrato de Concessão no que respeita ao regime de horário de trabalho e de férias aplicável aos trabalhadores da Autarquia que se encontram a exercer funções na Águas de Gondomar, S.A., designadamente através do recurso à via judicial, se persistir a intransigência do Conselho de Administração daquela concessionária.

Como a Direcção Regional do Porto do STAL há muito vem denunciando, numa estratégia concertada, apenas a Águas de Gondomar e a Águas do Sado (Grupos AQUAPOR e AGS) tentam impor a retirada de direitos aos trabalhadores.

A Direcção Regional do Porto do STAL tentou sem sucesso, em duas reuniões com o Director Geral das Águas de Gondomar, repor a legalidade.

Os trabalhadores da Águas de Gondomar, SA, em regime de cedência pública, estão a cumprir, desde do dia 17 de Agosto, uma greve que abrange a primeira meia hora do início do horário de trabalho e igualmente a primeira meia hora desse horário, após intervalo para refeição, de cada um dos trabalhadores.

A Direcção Regional do Porto do STAL avançará para a via judicial caso a situação não seja definitivamente solucionada.

ANEXO

A Assembleia Municipal de Gondomar decidiu, por unanimidade, manifestar ao Conselho de Administração da Águas de Gondomar, S.A. o seu desagrado pela situação criada com a tentativa ilegal de aumento da carga horária e reiterar a recomendação à Câmara Municipal para que faça cumprir o Contrato de Concessão no que respeita ao regime de horário de trabalho

PROPOSTA

(Aprovada por unanimidade)

1. Na reunião do passado mês de Junho, esta Assembleia Municipal recomendou à Câmara Municipal que, no âmbito do acompanhamento e fiscalização do cumprimento do Contrato de Concessão, tomasse as medidas necessárias para obrigar a Águas de Gondomar, S.A. a respeitar o regime de horário de trabalho e de férias aplicável aos trabalhadores que prestam serviço naquela empresa, com vínculo laboral ao Município de Gondomar.
2. Porém, fazendo tábua rasa da deliberação tomada por esta Assembleia Municipal, o Conselho de Administração da Águas de Gondomar, S.A. – ilegítima e ilegalmente – impôs aos trabalhadores da Autarquia que estão ao serviço daquela empresa:
 - um período de trabalho semanal de 40 horas;
 - um regime de férias de 22 dias úteis por ano;
 - um subsídio de alimentação no valor de € 5,75/dia útil de trabalho;com início no passado dia 1 de Agosto.
3. Aquela imposição não respeita o regime de horário de trabalho e de férias dos funcionários da Administração Local, aplicável aos referidos trabalhadores, conforme está salvaguardado no Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento celebrado entre o Município de Gondomar e a Águas de Gondomar, S.A..
4. Apesar do Sr. Presidente da Câmara ter emitido, em 27 de Julho passado, uma circular na qual esclarece que os trabalhadores da Autarquia que se encontram a exercer funções na Águas de

Gondomar, S.A. «continuam a ser funcionários desta Câmara Municipal conforme consta do respectivo Contrato de Concessão», a verdade é que o Executivo municipal deu cobertura à ilegalidade cometida por aquela concessionária, ao adequar os horários dos transportes disponibilizados aos funcionários às suas pretensões, prejudicando também muitos trabalhadores dos diversos Serviços Municipais que se vêm obrigados a estar no local de trabalho com mais de meia hora de antecedência em relação ao início da jornada diária de trabalho. É, por isso, desejável que o Sr. Presidente da Câmara tome uma posição clara sobre o regime de horário de trabalho e de férias aplicável aos trabalhadores da Autarquia que prestam serviço na Águas de Gondomar, S.A..

5. Importa salientar que outras empresas concessionárias de Sistemas de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento – mesmo aquelas que são participadas por accionistas da Água de Gondomar, S.A. – estão a respeitar o regime de horário de trabalho e de férias dos funcionários da Administração Local, ao mesmo tempo que não põem em causa o pagamento dos subsídios de férias e de Natal aos trabalhadores com vínculo às respectivas Autarquias. No País, apenas na Águas de Gondomar, S.A. e na Águas do Sado, S.A. foi feita a tentativa ilegal de forçar os trabalhadores a passarem de 35 para 40 horas de trabalho semanal.
6. É inaceitável que a Águas de Gondomar, S.A. queira obrigar os trabalhadores da Autarquia que se encontram ao seu serviço a trabalhar «à borla» 35 dias por ano, engordando os lucros à custa de trabalho escravo.

Pelo que, ao abrigo das disposições legais e regimentais,

PROPOMOS:

Que esta Assembleia Municipal:

- 1) .
- 2) Reitere a recomendação à Câmara Municipal para que faça cumprir o Contrato de Concessão no que respeita ao regime de horário de trabalho e de férias aplicável aos trabalhadores da Autarquia que se encontram a exercer funções na Águas de Gondomar, S.A., designadamente através do recurso à via judicial, se persistir a intransigência do Conselho de Administração daquela concessionária.

Gondomar, 26 de Setembro de 2012